

## **DECRETO Nº 28, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre ponto facultativo nos órgãos públicos municipais do Município de Couto de Magalhães/TO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 17, inciso III da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que as eleições gerais de 2022 ocorreram no dia 02 de outubro, data do primeiro turno, e que a maioria dos servidores públicos municipais estavam trabalhando no dia;

**Considerando** que as escolas municipais estão necessitando de adequação e limpeza para o seu devido funcionamento;

### **DECRETO:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos Públicos Municipais, a data de hoje, **03 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais deverão funcionar de acordo com suas escalas de revezamentos previamente estabelecidos, em especial os serviços da Secretaria Municipal de Saúde e da limpeza pública.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, 03 de outubro de 2022.

**Júlio César Ramos Brasil**

Prefeito Municipal